



De: Izoleta Mendes Coura – Controladora Geral

Para: Júnia Célia Carolino – Departamento Municipal de Educação

Assunto: Faltando Certidão.

I – Relatório

Auditoria documental realizada no processo composto pela Nota Fiscal 8/2017 e relatórios anexos do Prestador de Serviços **José Venâncio da Silva**.

II - Fatos

De acordo com os documentos analisados a CND Municipal não consta na documentação apresentada, que deverá vir acompanhada de todos os documentos de habilitação do prestador de serviço/fornecedor.

III – Conclusão

Entende-se, que houve uma falha, razão pela qual solicito que o prestador de serviço em questão seja notificado, tendo em vista que a não regularização implicará na suspensão do serviço para o próximo mês.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral Interna tem por missão constitucional a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade pública municipal.

Barra Longa, 14 de Novembro de 2017.

Izoleta Mendes Coura
Controladoria Geral